

Referente ao Relatório à Diretoria nº 019/2020/P, de 30/03/2020

Relatora: Patrícia Iglecias

## DECISÃO DE DIRETORIA Nº 027/2020/P, de 30 de março de 2020.

Deliberação sobre a proposta de acordo extrajudicial com a Unica e a Orplana para liquidação de multas lavradas em decorrência de incêndio em área de cultivo de cana-de-açúcar com fundamento no artigo 26 da Lindb.

A Diretoria Colegiada da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares, e considerando o contido no Relatório à Diretoria nº \_\_\_\_ 019/2020/P, que acolhe, **DECIDE**:

I - **APROVAR** a proposta de acordo extrajudicial conforme ANEXO ÚNICO, que integra a presente Decisão de Diretoria, adotando como fundamento as orientações contidas no Parecer nº 2020-0328-PJ, de 30.03.2020, elaborado pelo Departamento Jurídico da CETESB.

II - Esta Decisão de Diretoria entra em vigor nesta data.

Divulgue-se a todos os funcionários da Companhia pelo sistema eletrônico.

Diretoria Colegiada da CETESB, em 30 de março de 2020.

ORIGINAL  
DEVIDAMENTE  
ASSINADO

**PATRÍCIA IGLECIAS**

Diretora - Presidente

ORIGINAL  
DEVIDAMENTE  
ASSINADO

**ZULEICA MARIA DE LISBOA PEREZ**

Diretora de Controle e Licenciamento Ambiental

ORIGINAL  
DEVIDAMENTE  
ASSINADO

**CLAYTON PAGANOTTO**

Diretor de Gestão Corporativa

ORIGINAL  
DEVIDAMENTE  
ASSINADO

**CARLOS ROBERTO DOS SANTOS**

Diretor de Engenharia e Qualidade Ambiental

ORIGINAL  
DEVIDAMENTE  
ASSINADO

**DOMENICO TREMAROLI**

Diretor de Avaliação de Impacto Ambiental